

# O papel da ANA no novo Marco Legal do Saneamento

Oscar Cordeiro Netto  
Diretor da ANA  
15/09/2021



# Lei nº 9.984, de 17 de julho de 2000

Art. 1º. Esta lei cria a Agência Nacional de Águas e Saneamento Básico – ANA, entidade federal de implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos, integrante do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos e responsável pela instituição de normas de referência nacionais para a regulação da prestação dos serviços público de saneamento básico.

*(Redação dada pela Lei nº 14.026, de 2020)*



*Edifício sede, em Brasília (DF)  
Foto: Raylton Alves / Banco de Imagens ANA*

# Modelo institucional

Duas Agendas, uma instituição



*Região Hidrográfica Tocantins-Araguaia / Rio Araguaia  
Foto: Rui Faquini / Banco de Imagens ANA*

+ o **Saneamento**: “Art. 4º-A. A ANA instituirá normas de referência para a regulação dos serviços públicos de saneamento básico por seus titulares e suas entidades reguladoras e fiscalizadoras, observadas as diretrizes para a função de regulação estabelecidas na Lei nº 11.445, de 5 de janeiro de 2007”.

R

## Regulação

Regula o acesso e o uso dos recursos hídricos em corpos d'água de domínio da União; os serviços públicos de irrigação e de adução de água bruta; as condições de operação de reservatórios e segurança de barragens; declara situação crítica de escassez quantitativa ou qualitativa de recursos hídricos; e fiscaliza o cumprimento das respectivas regras de uso, serviço e acesso.

G

## Gestão

Implementação da Política Nacional de Recursos Hídricos e de seus instrumentos, e apoio e fortalecimento do Sistema Nacional de Gerenciamento de Recursos Hídricos (SINGREH).

I

## Indução

Ações de fomento a programas e projetos indutores que visam a estimular o uso racional da água e o aumento da disponibilidade hídrica.

# Regulação do Saneamento no Brasil, atualmente

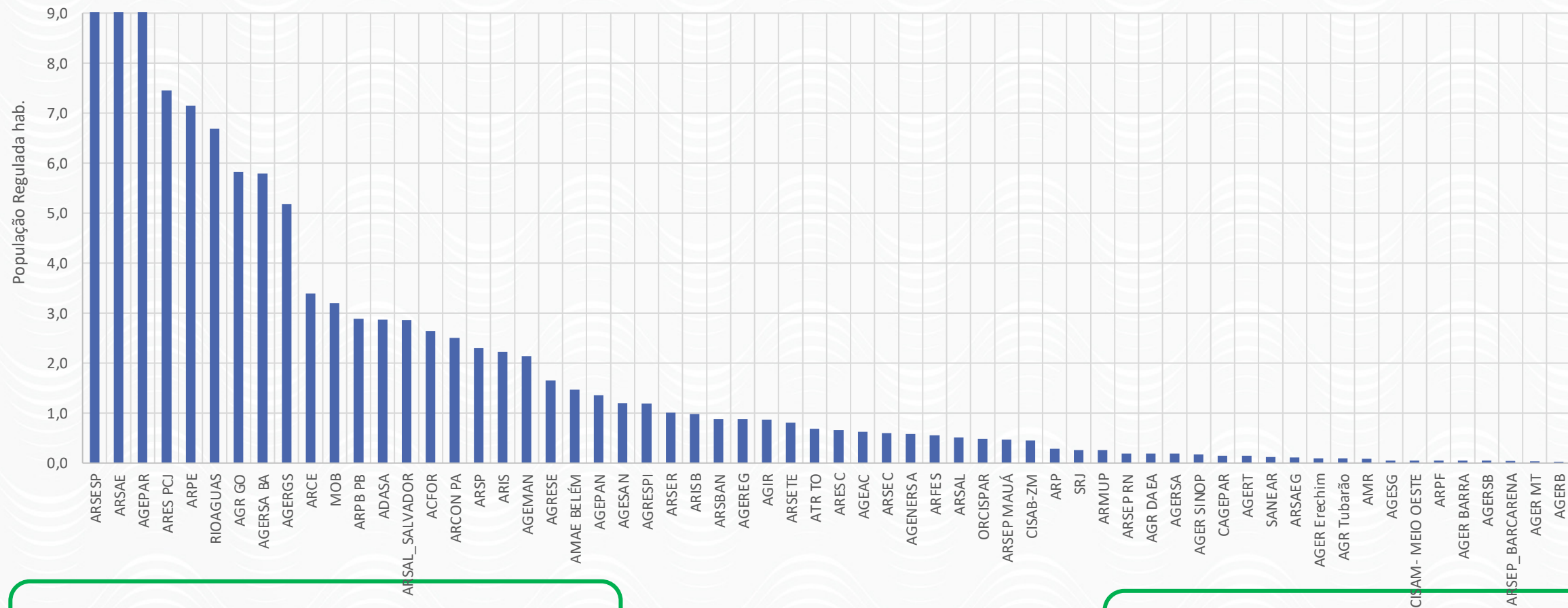
	QUANTIDADE
MUNICIPAL	34
INTERMUNICIPAL	13
ESTADUAL	25
TOTAL	72



Números em  
constante  
atualização

ABRANGÊNCIA DE AGÊNCIA REGULADORA	NÚMERO DE MUNICÍPIOS	%	POPULAÇÃO URBANA (2018)	%
MUNICIPAL	31	0,6	23.782.525	13,5
INTERMUNICIPAL	246	4,4	11.073.156	6,3
ESTADUAL	3.350	60,1	96.680.594	54,8
COM + DE 1 AR (*)	54	1,0	2.441.686	1,4
SEM AR	1.889	33,9	42.523.497	24,1

# Porte das Agências Reguladoras em função da população



ARSESP (estadual) 26 milhões de hab.  
ARES PCJ (intermunicipal) 7 milhões de hab.

AGERB (municipal) 20 mil hab.  
AGER MT (estadual) 35 mil hab.

# Atividades a cargo da ANA por conta da Lei nº 14.026, de 2020

## Coordenação Regulatória

- Definição de agenda regulatória
- Elaboração de normas de referência nacionais
- Análise de Impacto Regulatório (AIR)
- Avaliação do Resultado Regulatório (ARR)
- Monitoramento da adoção das normas de referência pelas agências reguladoras infranacionais
- Mediação e Arbitragem Voluntárias

## Capacitação

- Capacitação de reguladores infranacionais
- Publicação de manuais
- Assistência Técnica a reguladores infranacionais

## Estudos Técnicos

- Elaboração de estudos técnicos de apoio ao Comitê Interministerial do Saneamento Básico na definição da prioridade de aplicação de recursos da União
- Elaboração de estudos de planejamento para cada componente do saneamento básico

# Temas para as Normas de Referência a serem editadas pela ANA



# O que a ANA não vai fazer

---

- Não vai substituir as agências reguladoras locais
- Não vai regular diretamente as empresas de saneamento onde não houver regulação:
  - Não determinará a tarifa
  - Não fará o acompanhamento econômico-financeiro
  - Não acompanhará/fiscalizará qualidade da prestação do serviço
- Não vai definir os blocos regionais





# Agenda Regulatória para o Saneamento (2020 – 2022)

## Diretrizes para definição

1. Buscar atender aos Prazos Legais
  - 15 de julho de 2021: Instituição da Cobrança por RSU
  - 31 de março de 2022: Aditivos aos contratos existentes para:
    - a) Definir metas de cobertura, não intermitência, perdas e melhorias do processo de tratamento em Água e Esgotos
    - b) Incluir cláusulas da Lei das Concessões (Lei 8987)
    - c) Prever Possíveis fontes de Receitas Alternativas
    - d) Metodologia para indenização de ativos
    - e) Repartição de Riscos
2. Buscar aumentar a segurança jurídica e regulatória
3. Incorporar as percepções coletadas ao longo das reuniões com os atores
4. Não ultrapassar nossa capacidade operacional potencial
5. Escolher normas para temas nos quais existam agências ou Poder Concedente capazes de implementar
6. Ordenar no tempo de acordo com os prazos legais e com o impacto incremental da norma no arcabouço jurídico-regulatório.

	Regulação Contratual	Regulação Técnica	Regulação Econômica	Governança das ARs	Estruturação da ANA
1o Semestre 2021	Tema 7- Conteúdo Mínimo Contratos A&E	Tema 8- Padrões e Indic Qual e Efic + Avaliação da Eficiência e Eficácia A&E	Tema 2- Reequilíbrio Econômico-Financeiro A&E Tema 3- Instituição Taxa/Tarifa RSU		Tema 1- Procedimentos para elaboração de normas
2o Semestre 2021	Tema 9- Matriz de Riscos Contrato A&E 19- Diretrizes para Infrações e Penalidades do Prestador	11- Diretrizes para Metas progressivas de Cobertura A&E + Sistema de Avaliação	15- Diretrizes para definição do modelo de Regulação Tema 4- Indenização de Ativos A&E	Tema 5- Modelo Organizacional das ARs + Transparência e Accountability	12- Procedimentos para comprovação da adoção das normas de referência Tema 6- Procedimentos para mediação e arbitragem
1o Semestre 2022	Tema 10- Parâmetros para Determinação da Caducidade A&E	14- Condições Gerais Prestação dos Serviços + Atend Público + medição, faturamento e cobrança	13- Manual de Contabilidade Privada	16- Procedimentos de Fiscalização Gerais	
2o Semestre 2022		18- Condições gerais de prestação dos serviços RS 22- Diretrizes para Redução Progressiva e Controle das Perdas de Água Medidas de emergência, contingência e racionamento 17- Diretrizes para modelo de regulação Drenagem Urbana	20- Reajuste Tarifário A&E 21- Revisão Tarifária A&E		

#AÁguaÉUmaSó

**OSCAR CORDEIRO NETTO**

Diretor

oscar@ana.gov.br  
(61) 2109-5451

**Obrigado!**

Até a próxima.